



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 1735/2024/ASPAR/MS

Brasília, 22 de novembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Referência: Requerimento de Informação nº 3566/2024

Assunto: Informações sobre a estimativa de impacto orçamentário e financeiro decorrente da aprovação do Projeto de Lei nº 531/2022.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício 1^ªSec/RI/E/nº 302/2024, proveniente da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, referente ao **Requerimento de Informação nº 3566/2024**, de autoria da Deputada Federal Laura Carneiro - PSD/RJ, por meio do qual são requisitadas informações sobre a estimativa de impacto orçamentário e financeiro decorrente da aprovação do Projeto de Lei nº 531/2022 (25000.036750/2022-64), de autoria do Deputado Patrick Dorneles, que “Institui o Programa Nacional de Doação de Sangue, Plaquetas e Medula óssea”, bem como dos respectivos apensados (Apensados: PL nº 730/2023 e PL nº 1.372/2024) e do Substitutivo da Comissão de Saúde, sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pelas áreas técnicas da Secretaria-Executiva.

2. Desse modo, no âmbito do Ministério da Saúde, essas foram as informações exaradas pelo corpo técnico sobre o assunto.

3. Sem mais para o momento, este Ministério permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

NÍSIA TRINDADE LIMA
Ministra de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Nísia Verônica Trindade Lima, Ministra de Estado da Saúde**, em 27/11/2024, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0044555666** e o código CRC **9C3DA904**.

Referência: Processo nº 25000.149654/2024-47

SEI nº 0044555666

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Gabinete

DESPACHO

SE/GAB/SE/MS

Brasília, 06 de novembro de 2024.

Assunto: Requerimento de Informação nº 3566/2024.

1. Ciente.

2. Trata-se do Requerimento de Informação nº 3566/2024 (0043615087), de autoria da Deputada Federal Laura Carneiro - PSD/RJ, por meio do qual requisita à Senhora Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade Lima, informações sobre a estimativa de impacto orçamentário e financeiro decorrente da aprovação do Projeto de Lei nº 531/2022, de autoria do Deputado Patrick Dorneles, que “Institui o Programa Nacional de Doação de Sangue, Plaquetas e Medula óssea”, bem como dos respectivos apensados (Apensados: PL nº 730/2023 e PL nº 1.372/2024) e do Substitutivo da Comissão de Saúde:

- 1) estimativa do impacto orçamentário e financeiro para o presente exercício e para os exercícios de 2025, 2026 e 2027, acompanhada da memória e das premissas e metodologia de cálculo utilizadas (conforme exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias), em decorrência da aprovação do Projeto de Lei nº 531, de 2022, bem como dos seus apensados e do Substitutivo da Comissão de Saúde.
- 2) eventual sugestão de fonte de recurso para compensar a aprovação do Projeto de Lei nº 531, de 2022, bem como dos seus apensados e do Substitutivo da Comissão de Saúde.

3. Primeiramente, importa salientar que os projetos de lei propostos pelo Poder Legislativo precisam ser acompanhados de uma estimativa de impacto orçamentário e financeiro ao serem encaminhados para o Poder Executivo, a fim de garantir o controle e a responsabilidade fiscal, o planejamento orçamentário adequado, o equilíbrio das contas públicas, a transparência e a eficiência, de modo a prevenir decisões que possam gerar consequências financeiras insustentáveis para o governo, como aumento da dívida pública ou necessidade de cortes em outros setores.

4. Nesse sentido, o orçamento público é planejado com base em metas e prioridades definidas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA). Qualquer mudança significativa no orçamento, como a criação de novas despesas, precisa ser analisada para evitar desequilíbrios que afetem a execução de políticas públicas. Assim, a Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024), dispõe sobre a estimativa de impacto orçamentário-financeiro em seu art. 132:

Art. 132. As proposições legislativas, de que tratam o art. 59 da Constituição, as suas emendas e os atos infralegais que importem renúncia de receitas ou

criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, nos termos dos art. 14 e art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser instruídos com demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois exercícios subsequentes e atender ao disposto neste artigo.

§ 1º O proponente é o responsável pela elaboração e apresentação do demonstrativo a que se refere o caput, o qual deverá conter memória de cálculo com grau de detalhamento suficiente para evidenciar as premissas e a consistência das estimativas.

§ 2º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro, elaborada com fundamento no demonstrativo de que trata o caput, deverá constar da exposição de motivos ou de documento equivalente que acompanhar a proposição legislativa.

(...)

§ 4º Para fins de atendimento ao disposto nos art. 14 e art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, as medidas para compensar a renúncia de receita ou o aumento de despesa obrigatória de caráter continuado devem integrar a proposição legislativa ou o ato infralegal, com indicação expressa no texto, na exposição de motivos ou no documento que os fundamentarem, hipótese em que será:

I - vedada a referência a outras proposições legislativas em tramitação; e
II - permitida a referência à lei ou a ato infralegal publicados no mesmo exercício financeiro, que registrem de forma expressa, precisa e específica, ainda que na exposição de motivos ou no documento que os tenham fundamentado, os casos em que seus efeitos poderão ser considerados para fins de compensar a redução de receita ou o aumento de despesa.

(...)

§ 8º O disposto no caput aplica-se às proposições legislativas e aos atos infralegais que:

I - contenham remissão a futura legislação, parcelamento de despesa ou postergação do impacto orçamentário-financeiro;

II - estejam em tramitação no Congresso Nacional; ou

III - estejam em fase de sanção. (grifo nosso)

5. Quanto à solicitação de sugestão de identificação de fonte de recurso para compensar a aprovação do Projeto de Lei, cabe esclarecer que, conforme o escopo de atribuições estabelecido, o Ministério da Saúde não possui competência para definir ou estabelecer fontes de recursos financeiros para a execução de políticas públicas que demandem compensação orçamentária. Essa atribuição cabe aos órgãos responsáveis pela gestão orçamentária e financeira da União, de acordo com a legislação vigente.

6 . Ao Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - **ASPAR/MS**, em retorno.

Assinatura Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Elton Bernardo Bandeira de Melo, Administrador(a)**, em 07/11/2024, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **0044256605** e o código CRC **CC380029**.

Referência: Processo nº 25000.149654/2024-47

SEI nº 0044256605



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1^ªSec/RI/E/nº 302

Brasília, 30 de outubro de 2024.

A Sua Excelência a Senhora
NÍSIA TRINDADE
Ministra de Estado da Saúde

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhora Ministra,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 3.346/2024	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 3.347/2024	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 3.360/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.361/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.362/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.363/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.364/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.365/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.366/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.367/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.368/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.369/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.370/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.371/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.372/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.385/2024	Deputada Maria Rosas
Requerimento de Informação nº 3.388/2024	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 3.402/2024	Deputado Messias Donato
Requerimento de Informação nº 3.404/2024	Deputado Cabo Gilberto Silva
Requerimento de Informação nº 3.442/2024	Deputada Fernanda Pessoa
Requerimento de Informação nº 3.444/2024	Deputada Rogéria Santos
Requerimento de Informação nº 3.449/2024	Deputada Rogéria Santos
Requerimento de Informação nº 3.450/2024	Deputada Rosangela Moro
Requerimento de Informação nº 3.452/2024	Deputado Marangoni

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO



Documento assinado por:

30/10/2024 15:21 - Dep. LUCIANO BIVAR

Selo digital de segurança: 2024-CJIE-WFAY-JTMJ-WTME

Ofício 1^ªSec/RI/E/nº 302 (0044555525)

SEI 25000.149654/2024-47 / pg. 6



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 302

Brasília, 30 de outubro de 2024.

Requerimento de Informação nº 3.456/2024	Deputado Duda Ramos
Requerimento de Informação nº 3.457/2024	Deputada Silvia Waiãpi
Requerimento de Informação nº 3.463/2024	Deputada Socorro Neri
Requerimento de Informação nº 3.467/2024	Deputada Adriana Ventura e outros
Requerimento de Informação nº 3.476/2024	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 3.477/2024	Deputado Marcos Pollon
Requerimento de Informação nº 3.494/2024	Deputado Gustavo Gayer
Requerimento de Informação nº 3.495/2024	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 3.499/2024	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 3.518/2024	Deputado Eduardo da Fonte
Requerimento de Informação nº 3.525/2024	Deputada Rogéria Santos
Requerimento de Informação nº 3.526/2024	Deputada Laura Carneiro
Requerimento de Informação nº 3.528/2024	Deputada Adriana Ventura e outros
Requerimento de Informação nº 3.530/2024	Deputada Chris Tonietto
Requerimento de Informação nº 3.531/2024	Deputada Adriana Ventura e outros
Requerimento de Informação nº 3.537/2024	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 3.539/2024	Deputada Silvia Waiãpi
Requerimento de Informação nº 3.542/2024	Deputado Allan Garcês
Requerimento de Informação nº 3.546/2024	Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança
Requerimento de Informação nº 3.556/2024	Deputado Gustavo Gayer
Requerimento de Informação nº 3.563/2024	Deputada Rogéria Santos
Requerimento de Informação nº 3.564/2024	Deputada Maria Arraes
Requerimento de Informação nº 3.566/2024	Deputada Laura Carneiro
Requerimento de Informação nº 3.568/2024	Deputada Laura Carneiro
Requerimento de Informação nº 3.572/2024	Deputada Rogéria Santos
Requerimento de Informação nº 3.576/2024	Deputado Cabo Gilberto Silva
Requerimento de Informação nº 3.588/2024	Deputado Dr. Frederico
Requerimento de Informação nº 3.591/2024	Deputado Dr. Zacharias Calil
Requerimento de Informação nº 3.597/2024	Deputado Adilson Barroso
Requerimento de Informação nº 3.602/2024	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 3.609/2024	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 3.630/2024	Deputada Chris Tonietto
Requerimento de Informação nº 3.631/2024	Deputado Dr. Frederico

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO



Documento assinado por:

30/10/2024 15:21 - Dep. LUCIANO BIVAR

Selo digital de segurança: 2024-CJIE-WFAY-JTMJ-WTME

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 302 (0044555525)

SEI 25000.149654/2024-47 / pg. 7



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 302

Brasília, 30 de outubro de 2024.

Requerimento de Informação nº 3.632/2024	Deputada Dra. Mayra Pinheiro e outros
Requerimento de Informação nº 3.636/2024	Deputado Mario Frias
Requerimento de Informação nº 3.638/2024	Deputada Laura Carneiro
Requerimento de Informação nº 3.639/2024	Deputada Luiza Erundina
Requerimento de Informação nº 3.642/2024	Deputada Chris Tonietto
Requerimento de Informação nº 3.643/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.644/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.645/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.646/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.647/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.648/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.649/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.650/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.651/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.652/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.653/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.654/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.655/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.656/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.657/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.658/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.659/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.660/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.661/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.662/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.663/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.664/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.665/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.666/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.667/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.668/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.671/2024	Deputado Alfredo Gaspar
Requerimento de Informação nº 3.673/2024	Deputado Albuquerque

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO



Documento assinado por:

30/10/2024 15:21 - Dep. LUCIANO BIVAR

Selo digital de segurança: 2024-CJIE-WFAY-JTMJ-WTME

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 302 (0044555525)

SEI 25000.149654/2024-47 / pg. 8



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 302

Brasília, 30 de outubro de 2024.

Requerimento de Informação nº 3.684/2024	Deputada Silvia Waiãpi
Requerimento de Informação nº 3.685/2024	Deputada Silvia Waiãpi
Requerimento de Informação nº 3.686/2024	Deputada Silvia Waiãpi
Requerimento de Informação nº 3.687/2024	Deputado Diego Garcia
Requerimento de Informação nº 3.693/2024	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 3.695/2024	Deputado Albuquerque
Requerimento de Informação nº 3.696/2024	Deputado Albuquerque
Requerimento de Informação nº 3.697/2024	Deputado Albuquerque
Requerimento de Informação nº 3.701/2024	Deputada Rosangela Moro
Requerimento de Informação nº 3.702/2024	Deputado Albuquerque
Requerimento de Informação nº 3.703/2024	Deputado Albuquerque
Requerimento de Informação nº 3.704/2024	Deputado Albuquerque
Requerimento de Informação nº 3.706/2024	Deputado Albuquerque
Requerimento de Informação nº 3.707/2024	Deputado Albuquerque
Requerimento de Informação nº 3.709/2024	Deputado Albuquerque
Requerimento de Informação nº 3.710/2024	Deputado Albuquerque
Requerimento de Informação nº 3.711/2024	Deputado Albuquerque
Requerimento de Informação nº 3.712/2024	Deputado Albuquerque
Requerimento de Informação nº 3.713/2024	Deputado Albuquerque

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO



Documento assinado por:

30/10/2024 15:21 - Dep. LUCIANO BIVAR

Selo digital de segurança: 2024-CJIE-WFAY-JTMJ-WTME

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 302 (0044555525)

SEI 25000.149654/2024-47 / pg. 9

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº. , DE 2024
(Da Sra. Deputada Federal LAURA CARNEIRO)

Requeiro a V. Ex^a, com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações à Ministra de Estado da Saúde da estimativa de impacto orçamentário e financeiro decorrente da aprovação do Projeto de Lei nº 531/2022, de autoria do Deputado Patrick Dorneles, que “Institui o Programa Nacional de Doação de Sangue, Plaquetas e Medula óssea”, bem como dos respectivos apensados (Apensados: PL nº 730/2023 e PL nº 1.372/2024) e do Substitutivo da Comissão de Saúde.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a, com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações à Ministra de Estado da Saúde acerca do **Projeto de Lei nº 531, de 2022**, de autoria do Deputado Patrick Dorneles, que “*Institui o Programa Nacional de Doação de Sangue, Plaquetas e Medula óssea*”, bem como dos respectivos **apensados** (Apensados: PL nº 730/2023 e PL nº 1.372/2024) e do **Substitutivo da Comissão de Saúde**:

1) estimativa do impacto orçamentário e financeiro para o presente exercício e para os exercícios de 2025, 2026 e 2027, acompanhada da memória e das premissas e metodologia de cálculo utilizadas (conforme exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias), em decorrência da aprovação do Projeto de Lei nº 531, de 2022, bem como dos seus apensados e



* C D 2 4 5 3 1 8 7 8 7 9 0 *

do Substitutivo da Comissão de Saúde.

2) eventual sugestão de fonte de recurso para compensar a aprovação do Projeto de Lei nº 531, de 2022, bem como dos seus apensados e do Substitutivo da Comissão de Saúde.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 531/2022 dispõe sobre a instituição de Programa Nacional de Doação de Sangue, Plaquetas e Medula óssea. O projeto principal e o Substitutivo adotado na Comissão de Saúde preveem, em linhas gerais:

- (i) a criação, reformas e ampliações estruturais de hemocentros, hemonúcleos e postos de coleta de sangue, aquisição de unidades móveis, todos equipados com equipes multidisciplinares;
- (ii) garantias de isenção de pagamento de passagem em transporte coletivo - suprimido no Substitutivo da Comissão de Saúde;
- (iii) campanhas de publicitárias de rádio e televisão; e
- (iv) criação de uma carteira digital de doador e desenvolvimento de aplicativos móveis para permitir integração entre hemocentros e outras funcionalidades.

Por se tratar de proposta que pode ampliar despesas, apresento esta solicitação, na qualidade de relatora da matéria na Comissão de Finanças e Tributação, a fim de obter os dados relativos à estimativa do impacto orçamentário e financeiro do Projeto de Lei nº 531/2022, bem como de dados relativos aos projetos apensados e do Substitutivo da Comissão de Saúde.

Registro, ainda, que a obtenção das informações acima especificadas se mostra necessária a fim de dar cumprimento à exigência contida



* C D 2 4 5 3 1 8 7 8 7 9 0 *

no *caput* do art. 132 da LDO 2024, e nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para que sejam estimados os efeitos financeiros e orçamentários decorrentes da medida e adoção, caso necessário, de medidas de compensação.

Outrossim, destacamos que o inteiro teor da proposta, assim como dos seus apensados e do Substitutivo aprovado pela Comissão de Saúde, podem ser acessados na página da Câmara dos Deputados:

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2317569>

Sala das Sessões, em 03 de outubro de 2024.



Deputada Federal LAURA CARNEIRO
Relatora



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245318787900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Laura Carneiro

SEI 25000.149654/2024-47 / pg. 12



* C D 2 4 5 3 1 8 7 8 7 9 0 0 *